



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano IV | Edição nº 442

Página 1 de 4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### ENTIDADES

#### PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	04 DE 04
--------------------------------	----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 442

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.704, DE 07 DE AGOSTO DE 2019



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.704, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**"Dispõe sobre declaração de bem móvel inservível do Município de Presidente Alves para efeito de alienação, e dá outras providências".**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o bem móvel pertencente a Prefeitura Municipal de Presidente Alves, encontra-se desgastado pelo seu tempo de uso;

Considerando que na condição que está, impossibilita de cumprir sua função, conseqüentemente deixa de ser útil à comunidade, além do que se torna antieconômico ao Erário Público Municipal;

Considerando que é vantajoso para o Município sua alienação, uma vez que se ficar paralisado no pátio, sua deterioração será maior, vindo perder ainda mais seu valor de mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado como inservível para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, no estado em que se encontra o bem móvel abaixo relacionado:

**PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 2044 - CHAPA-002556**

Micro-ônibus marca/modelo: Marcopolo/Volare, Ano Fabricação e Modelo: 2002, Chassi: 93PB02A2M2C006755, Cor: branca, Combustível: Diesel, placa CDV-2241, Código do Renavam 778342158.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"**

Presidente Alves, 07 de Agosto de 2019.

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**MARILENE BARBOSA DE CARVALHO VERONEZ**  
Assessor de Gabinete

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 442

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 2.705, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 – LEI Nº 1.854



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2705 , DE 07 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1854

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>5.000,00</b>
02	03	02	Logradouros e Proprio Publicos	
	74	15.452.0181.1015.0000	Reforma e Ampliação de Próprios Públicos	5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Vias Publicas		
	56	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

**Anulação ( - )**

**-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VALDEIR DOS REIS**  
MUNICIPAL

  
**Marlene B. de Carvalho Veronez**  
Assessora de Gabinete  
RG: 29.341.273-X



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 442

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

### ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2019

**OBJETO:** Alienação de Bens Móveis: **LOTE 1- Patrimônio nº 2556** – Veículo: Micro Ônibus, Marcopolo, Ano de fabricação/Modelo 2.002, Chassi: 93PB02A2M2C0067555 Cor Branca Placa - CDV 2241, Movido a Óleo diesel. Encerramento: 28/08/2019 às 14h00min – RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br, site: www.presidentealves.sp.gov.br, ou no Paço Municipal, à Rua Vereador Luis M. Filho N.73, Centro, P. Alves-SP, de segunda a sexta-feira, das 09h:00min às 11h:00 min e das 13h:00 min às 17h:00min, informações fone (14) 3587-1271/35871333. O interessado arrematante deverá oferecer caução ao município em moeda corrente (dinheiro), imediatamente, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ofertado.

Presidente Alves, 07 de agosto de 2.019.

a.a  
**VALDEIR DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**